

PORTARIA Nº 1368/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Aprovar o Plano de Transformação Digital (PTD) no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução nº 370/2021-CNJ de 28 de janeiro de 2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a reunião realizada em 13 de setembro de 2022, pela Comissão de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) que aprovou o Plano de Transformação Digital (PTD) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os estudos realizados pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGESTIC) e validar as ações executadas no Plano de Ação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), durante o decorrer do corrente ano, relacionadas ao Plano de Transformação Digital (PTD);

Art. 2º Instituir no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN) o Plano de Transformação Digital (PTD).

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deverá executar o monitoramento e, sempre que necessário, planejar e solicitar a aprovação na CGESTIC e CGTIC das atualizações do anexo único do PTD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Presidente

Plano de Transformação Digital - PTD

2022 - 2026

NATAL / RN

FICHA TÉCNICA

Presidente

Desembargador Vivaldo Pinheiro

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Gerânio Gomes da Silva

Elaboração

Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e

Comunicação

CGESTIC

(Portaria 006/2017-TJ, art. 1º - II)

Aprovação

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e

Comunicação

CGTIC

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 OBJETIVOS	5
3 METODOLOGIA	6
ALÉM DISSO, O PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DEVERÁ, DURANTE TODA A SUA VIGÊNCIA, ESTÁ ALINHADO COM:	6
A) ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC DO PODER JUDICIÁRIO (ENTIC-JUD);	6
B) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI) DO TJRN;	6
C) PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC);	6
4 VIGÊNCIA E REVISÃO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	7

5 DEFINIÇÕES DOS EIXOS ESTRUTURANTES E DESDOBRAMENTO TÁTICO CONTEMPLADOS NESTE PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.	7
6 DA IDENTIFICAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	8
7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	8
8 PROJETOS E/OU AÇÕES.....	9
ANEXO ÚNICO	10

1 Introdução

O objetivo deste Plano de Transformação Digital (PTD) é promover a transformação digital esperada com a efetivação das ações de enfrentamento dos desafios tecnológicos e metas estabelecidas na Resolução CNJ nº 370/2021 que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

Este plano foi elaborado com base no estudo da evolução digital necessária para viabilizar uma justiça tecnológica, célere e efetiva.

2 Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Tornar o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte mais célere, seguro, simples e transparente, através do uso dos meios tecnológicos e da transformação digital disponíveis, fortalecendo as relações institucionais do Judiciário com a Sociedade.

3.2 Objetivos Específicos

Com a efetivação do Plano de Transformação Digital, o TJRN deverá oferecer melhores serviços à sociedade e tem por objetivo:

- Identificar e avaliar os serviços públicos e a possibilidade de automação aumentando a abrangência destes;
- Promover a melhoria da qualidade da prestação de serviços à sociedade de forma simples e ágil;
- Patrocinar a avaliação dos serviços prestados pelo TJRN;
- Promover a transparência das informações;
- Promover a gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros;

3 Metodologia

Para o estabelecimento de uma estratégia de transformação digital serão necessárias diversas ações dentro do Tribunal, quais sejam:

- Identificar os serviços oferecidos pelo TJRN que agregam valor diretamente a sociedade e representam as atividades essenciais que o Tribunal executa para cumprir sua missão;
- Realizar o levantamento dos serviços que

podem ser transformados em digitais, priorizando-os conforme atendimento à sociedade;

c) Definir novos modelos de serviços com base nas novas tecnologias;

d) Alinhar os serviços oferecidos com os direcionamentos do Programa Justiça 4.0;

e) Elaborar e executar os projetos para tornar digitais os serviços inventariados.

Além disso, o Plano de Transformação Digital deverá, durante toda a sua vigência, estar alinhado com:

a) Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

b) Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TJRN;

c) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

4 Vigência e revisão do Plano de Transformação Digital

O Plano de Transformação Digital terá vigência no período de 2022 a 2026 e será revisado anualmente ou quando solicitada a inclusão de novos serviços, buscando sempre as adequações às necessidades do TJRN, à sociedade, o avanço tecnológico e as mudanças do Poder Judiciário.

5 Definições dos eixos estruturantes e desdobramento tático contemplados neste Plano de Transformação Digital

Os eixos estruturantes a serem executadas no TJRN devem focar nos ganhos à sociedade alinhados com os objetivos geral e específico deste Plano de Transformação Digital. A Resolução CNJ nº 370/2021, definiu que as ações devem contemplar, no mínimo:

a) Transformação digital de serviços: Compreende a modernização de serviços digitais atualmente disponíveis e a oferta de novos serviços, com foco nos serviços judiciais, transparência e prestação de contas;

b) Integração de canais digitais: Contempla a Integração de serviços digitais do TJRN, segmentado por público alvo e/ou área de interesse (serviços judiciais, transparência e prestação de contas);

c) Interoperabilidade de sistemas: Envolve a integração de sistemas a dados corporativos;

d) Estratégica de monitoramento: Compreende estratégias para o monitoramento das ações contempladas por este Plano de Transformação Digital.

Serão tratados como eixos estruturantes neste Plano de Transformação Digital, as ações estabelecidas pela Resolução CNJ nº 370/2021, e com base neles serão enquadrados os serviços.

6 Da identificação de novos serviços e elaboração dos projetos

Na elaboração dos novos projetos para futura execução de novos serviços identificados deverão contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Nome;

b) Objetivo;

c) Proposta resumida de atualização tecnológica do serviço;

d) Prazo para execução do projeto;

e) Eixo estruturante;

f) Possibilidade de interoperabilidade de sistemas e unificação de canais digitais;

g) Prioridade;

h) Riscos;

i) Área de atendimento;

- j) Impacto à sociedade;
- k) Documento de Oficialização de Demandas;
- l) Custos associados.

Antes de executados, os novos projetos deverão ser aprovados pela alta gestão.

7 Avaliação e monitoramento

A avaliação e o monitoramento deste plano de transformação digital serão realizadas trimestralmente por meio da análise das informações do andamento das ações descritas neste documento, que serão prestadas eletronicamente e complementadas nas reuniões de acompanhamento do CGESTIC (Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação), que levará a CGTIC (Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação) e a alta gestão os resultados para subsidiar a tomada de decisão quanto ao direcionamento dos recursos e aprimoramentos necessários para a efetiva execução das ações contempladas pelo plano.

8 Projetos e/ou ações

O PTD (Plano de Transformação Digital) do TJRN é composto inicialmente por 15 projetos ou ações, as quais estão listadas no anexo único deste artefato.

Cada projeto ou ação possui uma descrição que identifica seu objetivo e qual será o procedimento para executá-lo, além do responsável, prazo e situação.

Finalmente, pode-se observar também o eixo associado. Essa última informação apresenta grande relevância, visto que todas as ações do PTD serão implementadas mediante a execução de projetos associados ao respectivo eixo estruturante, sendo que algumas dessas ações já estão em andamento ou mesmo lançadas no portfólio de sistemas.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deverá, quando for o caso, promover a atualização Anexo Único deste Plano de Transformação Digital e viabilizar a divulgação na intranet deste Tribunal de Justiça, bem como, na Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário – Connect-Jus.

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - PROJETOS E/OU AÇÕES

Anexo único

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - PROJETOS E/OU AÇÕES			
AÇÃO	RESPONSÁVEL	STATUS	PRAZO
Digitalização dos processos físicos	GRUPO DE DIGITALIZAÇÃO /PRESIDÊNCIA	95%	set/22
Desativação de sistema legado – PROJUDI	SETIC	CONCLUIDO	ago/22
Desativação de sistema legado – SAJ	SETIC	90%	dez/22
Implantação do Juízo 100% Digital	SETIC/PRESIDENCIA	CONCLUIDO	jun/22
Disponibilização do Núcleo de Justiça 4.0	SETIC/PRESIDENCIA	CONCLUIDO	jun/22
Implantação do Balcão Virtual	SETIC	CONCLUIDO	jun/22
Implantação do Chatbot	SETIC	CONCLUIDO	mai/22
Integração do MS-Teams com sistemas administrativos e judiciais	SETIC	CONCLUIDO	ago/22
Integração do MS-Teams com o sistema de abertura de chamados de TIC	SETIC	CONCLUIDO	ago/22
CODEX - Integração com o CNJ	SETIC	90%	set/22
Integração do PJe à PDPJ	SETIC	CONCLUIDO	ago/22
Integração do e-Guia com PJe	SETIC	CONCLUIDO	mar/22
Monitoramento trimestral do PTD	SETIC	EM ANDAMENTO	-
Monitoramento das conformidades com o PEI e PDTIC	SETIC	EM ANDAMENTO	-
Monitoramento das conformidades com o Plano de Trabalho da ENTIC-JUD	SETIC	EM ANDAMENTO	-